



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me do presente para informar V.S<sup>a</sup>. de que, à vista do (s) questionamento (s), efetuado pela empresa **CENTERLAB AMBIENTAL** quanto ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 136/2022**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E EFLUENTES, E LENÇOL FREÁTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência, temos (s) seguinte (s) resposta (s):

### QUESTIONAMENTOS:

1) *O item 14.1.5.1 solicita que: Comprovação através de “Atestado de Capacitação, com a logística por conta do laboratório, e que todos os parâmetros tenham que ser credenciados pelo INMETRO, inclusive que o laboratório seja acreditado também para coletar”, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.*

2) *Visto que as análises solicitadas no termo de referência não estão associadas a nenhuma legislação fica complicado fornecer um atestado de capacidade técnica para todos os parâmetros solicitados em edital, inclusive por que nos atestados geralmente não consta acreditação.*

3) *Dessa forma há a possibilidade de se apresentar o escopo de acreditação junto ao Inmetro, que inclusive comprova a acreditação na coleta?*

4) *E apresentar um (ou mais) atestados de capacitação que comprovem a prestação dos serviços para análises de efluentes e eta/ete?*

### RESPOSTA:

Questionada, a Secretaria de Meio Ambiente, requisitante, manifestou-se:

1) *Com relação ao item 14.1.5.1 solicita que: Comprovação através de “Atestado de Capacitação, com a logística por conta do laboratório, e que todos os parâmetros tenham que ser credenciados pelo INMETRO, inclusive que o laboratório seja acreditado também para coletar”.*

*Deverá ser considerado o descrito no item citado acima que está inserido no Edital, ou seja, a empresa deve apresentar Atestado de Capacitação para todos os parâmetros solicitados nas análises e também para a coleta.*

Sem mais para o presente momento.

Tatyane Fernanda Martins  
Pregoeira Oficial